



COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 013/2013

EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO NA LOGÍSTICA DAS OFICINAS

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

Tipo: Melhor Técnica

O Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, associação civil sem fins lucrativos dedicada ao apoio à gestão pública municipal, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 33.645.482/0001-96, sediada no Rio de Janeiro, em 2012 firmou o Convênio nº 759066/2011 com a Secretaria de Direitos Humanos (SDH/PR), cujo objeto é o apoio à Municipalização e à Descentralização das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.

No âmbito do referido convênio, o IBAM torna pública a cotação prévia de preços para contratação de serviços **consultoria técnica especializada para execução dos serviços de apoio técnico na logística das oficinas**, de acordo com o que dispõe este Edital.

A presente Cotação Prévia de Preço será regida pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº. 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações, e pela LC nº 123/2006 e suas alterações.

1. OBJETO

Contratação de serviços de **consultoria técnica especializada para execução dos serviços de apoio técnico na logística das oficinas** para a realização de atividades compatíveis com o perfil de requerido, no âmbito do referido convênio.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender a Meta 1, Etapa 1, do Convênio em epígrafe, conforme consta no Plano de Trabalho, celebrado entre a Secretaria de Direitos Humanos (SDH/PR) e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM).

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada destinará um(a) profissional responsável para desenvolver as seguintes atividades:

- a) organizar as atividades inerentes à logística das oficinas de apresentação dos resultados do projeto conforme as questões descritas na alínea "d" deste item;
- b) realizar e acompanhar atividades de suporte técnico administrativo ao supervisor técnico e gerencial do convênio no SICONV;
- c) atuar com rotinas administrativas, como solicitação de passagens, diárias, reserva de hotéis, emissão de faturas, elaboração de termos de referencia para cotação de preços, elaboração de contratos, registro de contratos e notas fiscais de fornecedores, solicitar a aquisição de materiais, elaborar pautas e atas de reuniões,

- controlar o envio, recebimento e arquivamento de documentos, recebimento e conferência de notas fiscais, registro de pagamentos no sistema, acompanhamento de pedidos e faturamento, elaboração de relatórios, configuração de textos, planilhas e apresentações em power point, atendimento telefônico.
- d) controlar a vigência e o pagamento de contratos e cobranças, controle dos gastos do projeto de acordo com o previsto no plano de trabalho.
 - e) registrar a execução do projeto no sistema SICONV, inclusive lançamento dos pagamentos dos fornecedores e contratados do projeto.

4. PERFIL E REQUISITOS

Para a execução das funções-atividades mencionadas neste Edital, exigir-se-á o cumprimento mínimo dos critérios abaixo:

- a) apresentação do currículo vitae do(a) profissional responsável indicado pela empresa para execução do objeto;
- b) o(a) profissional responsável pelas execução das atividades deverá ter:
 - o nível médio/profissionalizante completo ou nível superior cursando/completo;
 - o experiência no desenvolvimento de atividades administrativas;
 - o experiência com pacote Office em especial com planilhas de Excel;
 - o boa comunicação verbal e escrita;
 - o experiência em convênios e/ou operação do sistema SICONV;
 - o disponibilidade de 30 horas semanais para desenvolvimento de atividades do projeto.

5. ENTREGA DAS PROPOSTAS

Este processo, destina-se exclusivamente às Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EEP, Microempreendedor Individual – MEI e as cooperativas enquadradas no art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em conformidade com o que estabelece a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e ao disposto no artigo 6º, caput, do Decreto Estadual nº 42.063/2009.

Os interessados deverão encaminhar proposta com respectiva documentação para o e-mail licita@ibam.org.br ou entregar na sede do IBAM, sito no Largo IBAM, nº 01 – Humaitá – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22271-070, aos cuidados do Setor de Licitações e Convênios, **até às 17 horas do dia 29 de novembro de 2013.**

A proposta deverá conter:

- a) Especificação dos serviços oferecidos, rigorosamente de acordo com o que dispõe esta Cotação Prévia de Preço e Anexos, de forma clara e detalhada, indicação do(a) profissional responsável pela execução dos serviços, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada, assinada, conter razão social, endereço completo, telefone, fax e e-mail, valores expressos em moeda nacional corrente e validade não inferior a 60 (sessenta) dias.
- b) Currículo vitae do(a) profissional responsável em formato PDF, conforme modelo do Anexo IV deste Edital.
- c) Declaração que a empresa não possui vínculo com a Administração Pública, conforme modelo do Anexo I deste Edital.

- d) Declaração que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze anos), em conformidade ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo Anexo II deste Edital.
- e) Declaração que a empresa cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos da Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07) , conforme modelo Anexo III deste Edital.

A simples apresentação da proposta implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste Edital, obrigando-se o(a) prestador(a) dos serviços ao cumprimento de todas as exigências nele contidas.

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

A seleção das propostas será realizada por intermédio de análise e avaliações comparativas da experiência e qualificação do(a) profissional responsável. Será considerada, para efeito de pontuação, apenas currículo do(a) profissional responsável indicado(a) pela empresa para a prestação dos serviços.

Serão desconsideradas as propostas que não atenderem ou ainda que contrariem no todo ou em parte as exigências contidas no presente Edital, com valor global superior ao estipulado no item 9 ou que apresentem mais de um(a) profissional para o exercício da função.

As propostas recebidas serão analisadas pela equipe gestora do convênio, que selecionará, para posterior entrevista presencial com o(a) profissional responsável, aquele(as) que atenderem ao disposto no presente Edital.

A contratação objeto desta Cotação Prévia será por melhor técnica, e constará de:

- a) Análise curricular do(a) profissional responsável: na qual serão analisados os conhecimentos e habilidades do(a) profissional responsável em trabalhos da mesma natureza do exigido neste Edital. Será atribuída a Nota de Análise Curricular (NAC), de zero a dez, baseada nos seguintes parâmetros:

| Formação Acadêmica/ Experiência Profissional do(a) profissional responsável | Pontuação * |
|--|---|
| Nível superior completo/incompleto | 2 pontos |
| Nível médio/profissionalizante completo | 1 ponto |
| Experiência em pacote Office | 1 ponto |
| Experiência em convênios e/ou operação do sistema SICONV | de 1 a 2 anos de experiência = 1 ponto entre 2 e 5 anos de experiência = 2 pontos acima de cinco anos de experiência = 3 pontos |

| | |
|--|---|
| Experiência em atividades de rotina administrativa | de 1 a 2 anos de experiência = 1 ponto entre 2 e 5 anos de experiência = 2 pontos acima de cinco anos de experiência = 3 pontos |
|--|---|

* A pontuação total da formação acadêmica e experiência profissional não ultrapassará a 10 (dez) pontos.

- b) Entrevista presencial com o(a) profissional responsável: nesta etapa será avaliado o grau de compatibilidade entre o perfil do(a) profissional responsável e a vaga ofertada. Serão observados aspectos como: comprovação da experiência, comprometimento com o projeto e redação, conforme procedimentos-padrão adotados pela política de Recursos Humanos do IBAM. Será atribuída a Nota de Entrevista Presencial (NEP) entre zero e dez.

Na fase da entrevista presencial, o profissional responsável convocado deverá apresentar cópia dos comprovantes da experiência nas atividades para o qual está concorrendo (registro na carteira profissional, atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, termo de contrato assinado, declaração ou carta de referência da instituição à qual prestou os serviços, informando a função, atividade exercida e duração) e da sua formação profissional (títulos, diplomas e certificados).

Para as notas de Entrevista Presencial (NEP) e Análise Curricular (NAC) serão atribuídos valores inteiros, não sendo permitido décimos.

Durante as etapas de análise curricular e entrevista o IBAM poderá efetuar levantamentos, consultas e análises que julgar necessários.

Será contratada para prestação dos serviços a proposta que alcançar a maior Pontuação Final (PF), obtida pela soma das notas da Entrevista Presencial (NEP) e da Análise Curricular (NAC).

Serão desclassificadas as propostas que obtiverem nota inferior a 4 (quatro) pontos em qualquer avaliação (Entrevista Presencial ou Análise Curricular).

Em caso de empate, será selecionado o candidato com a maior Nota de Entrevista Presencial (NEP).

O resultado final será publicado no site do IBAM (www.ibam.org.br) e enviado via e-mail aos candidatos.

Na ocasião da contratação, a empresa selecionada deverá apresentar cópia das certidões que comprovem sua boa regularidade junto aos órgãos públicos, sendo elas: fazendas federais, estaduais e municipais, FGTS, INSS, Justiça do Trabalho, Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal e Previdência Social.

As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal. O Microempreendedor Individual – MEI será isento de apresentar Inscrição Estadual (SEFAZ-RS) por fazer parte da contribuição do Simples Nacional.

7. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa selecionada será mediante celebração de Contrato para Prestação de Serviços com Pessoa Jurídica.

Para celebração do contrato exigir-se-á da empresa selecionada documentação relativa à regularidade jurídico-fiscal, tal como consta nas Condições Gerais de Contratação do IBAM, disponível no link <http://www2.ibam.org.br/af/jur.html>, bem como das disposições na Lei nº 8.666/1993, no que couber.

Os serviços serão prestados na sede do IBAM, na cidade do Rio de Janeiro – RJ.

As despesas com locomoção e alimentação do(a) profissional responsável ocorrerão por conta da empresa contratada.

O(a) profissional indicado(a) pela empresa deverá ser mantido(a) durante toda a vigência do contrato, admitindo-se substituições por profissionais de nível e qualificação técnica equivalente ou superior, desde que aprovados previamente pelo IBAM.

Não poderá participar desta cotação prévia a empresa:

- a) Que estiver cumprindo suspensão temporária ou estiver impedida de contratar com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM ou com a Secretaria de Políticas com as Mulheres – SPM/PR;
- b) Cuja falência tenha sido decretada ou que estiver em concurso de credores, em processo de liquidação, dissolução, cisão, fusão ou incorporação;
- c) Que tenha sido considerada como inidônea, por órgão, entidade ou sociedade integrante da Administração Pública, direta e indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Que estiver reunida em consórcio.

A participação na presente cotação prévia implica, tacitamente, para a empresa:

- a) A aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus anexos;
- b) A observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência do contrato será de 8 (oito) meses, podendo ser prorrogado conforme necessidade do convênio. O início da prestação dos serviços será imediatamente após a assinatura do contrato.

9. REMUNERAÇÃO

Os recursos para custear as despesas descritas neste Edital ocorrerão à conta do Convênio nº 759066/2011, no valor global de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

10. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados mediante apresentação mensal de NF e relatório de atividades a serem entregues ao gestor do convênio, que atestará os serviços executados e encaminhará ao setor financeiro do IBAM para devido processamento.

Para recebimento de cada pagamento a empresa selecionada deverá atender as Condições Gerais de Contratação do IBAM, disponível no link <http://www2.ibam.org.br/af/jur.html>, bem como das disposições na Lei nº 8.666/1993, no que couber.

Os pagamentos serão efetivados, por transferência eletrônica de valores ou DOC, diretamente creditados na conta jurídica da empresa, até 10 (dez) dias úteis após o recebimento e aprovação acima citada.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esclarecimentos podem ser solicitados pelo e-mail licita@ibam.org.br, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo final estabelecido para envio das propostas.

Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela equipe gestora do convênio.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2013.

Setor de Licitações e Convênios
Superintendência Administrativa e Financeira - SAF
Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário funcionário(a)/servidor(a) da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, suas Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas e Fundações, seja direta ou indiretamente, e que não possui qualquer vínculo com empresas subsidiárias ou controladas pelos entes Federados acima mencionados.

Local e data.

(Nome e assinatura do responsável)

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM MENORES DE IDADE

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

Local e data

(Nome e assinatura do responsável)

Observações: se a empresa possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

DECLARAÇÃO

(Nome da empresa), estabelecida na _____ (rua; nº e cidade), por seu representante legal _____ (nome do representante), nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço domiciliar, declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Decreto Estadual nº 42.063/2009.

Local e data.

(Nome e assinatura do responsável)

ANEXO IV

MODELO DE CURRÍCULO VITAE DO(A) PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome completo:

CPF:

Naturalidade/Nacionalidade:

Endereço completo:

Telefone (residencial/celular):

E-mail:

2. FORMAÇÃO E TÍTULOS

Doutorado ou Mestrado:

(curso / instituição de ensino)

(ano de conclusão)

Especialização/Pós-graduação:

(curso / instituição de ensino)

(ano de conclusão)

Graduação:

(curso / instituição de ensino)

(ano de conclusão)

Cursos Complementares:

(curso / instituição de ensino)

(ano de conclusão)

3. IDIOMAS

| Idioma | Avançado | Intermediário | Básico |
|----------|----------|---------------|--------|
| Inglês | | | |
| Espanhol | | | |
| Francês | | | |
| Outros | | | |

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Atual

(instituição)

(cargo)

(período)

(atividades)

Última

(instituição)

(cargo)

(período)
(atividades)

Penúltima
(instituição)
(cargo)
(período)
(atividades)

Antepenúltima
(instituição)
(cargo)
(período)
(atividades)

5. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

(caso haja, descrever a forma da participação, nome do evento, cidade/país de realização do evento, e ano da realização do evento).

6. TRABALHOS PUBLICADOS

7. EXPERIÊNCIAS NO EXTERIOR

(caso haja, descrever o projeto, atividades desenvolvidas, forma da participação, cidade/país e período).

8. DISTINÇÃO, PRÊMIOS E BOLSAS

9. OUTRAS ATIVIDADES

Declaro, para os devidos fins, em cumprimento ao Edital de Cotação Prévia de Preços nº 013/2013, o compromisso de plena atuação e disponibilidade para a prestação dos serviços ao longo da execução do projeto.

Local e data.

(Nome e assinatura do profissional)